



Seminário Internacional

CLIMA: COISA DE NINGUÉM, OU PATRIMÓNIO DE TODOS?

Centro Cultural Português em Brasília
15 Outubro 2024

O Estatuto Jurídico do Clima

Atualmente, de um ponto de vista jurídico, o planeta é apenas um território de 510 milhões de km², em que os Global Commons estão limitados às áreas territoriais remanescentes das jurisdições estaduais. Esta abordagem exclusivamente territorial exclui do objeto jurídico o aspeto qualitativo/funcional do planeta, o que transformou a qualidade bioquímica do ar da atmosfera e da água oceanos, como algo "externo" ao sistema jurídico internacional e, conseqüentemente, externo à economia - "o lugar intangível", para onde a economia envia "externalidades positivas", como os serviços dos ecossistemas, e "externalidades negativas", como a poluição. Esta invisibilidade jurídica transformou "os oceanos e a atmosfera, nas lixeiras da era industrial", independentemente do estatuto jurídico dos territórios por os dois grandes sistemas de circulação passam de forma temporária.

Uma vez que a qualidade destes elementos condiciona o modo de funcionamento destes grandes sistemas de circulação, o resultado são as alterações climáticas e a disrupção do suporte da vida - uma "ameaça existencial à humanidade".

Por isso, o grande desafio jurídico que a humanidade enfrenta é o de transformar estas "lixeiras" com "insuficiente delimitação de direitos de propriedade" num novo objeto de direito que exista de forma autónoma relativamente ao estatuto jurídico dos territórios por onde os grandes sistemas de circulação passam.

Em 2021, a Lei do Clima portuguesa (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro) consagrou o objetivo de reconhecer o **Clima Estável** como **Património Comum da Humanidade** junto das Nações Unidas, na alínea f) do artigo 15. Este objetivo inovador fez de Portugal o primeiro país do mundo a reconhecer juridicamente que a característica mais magnífica deste planeta, é o modo de funcionamento do Sistema Terrestre, e que este deve ser protegido e gerido de forma comum, e de forma autónoma relativamente ao território. Esta questão está já a ser discutida, numa primeira fase, no seio da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), potenciando o **aprofundamento da amizade mútua e da cooperação** entre os seus membros, que na **Declaração do Lubango**, no seu artigo 13º, insta à promoção de um debate entre os Estados-Membros sobre as suas perceções relativas ao tema "Clima Estável como Património Comum da Humanidade", com vista a uma possível contribuição face à crise climática.

Dia 15 Outubro

9.30H Boas-Vindas

Luís Faro Ramos

Embaixador de Portugal no Brasil

Embaixador Luís Alberto Figueiredo Machado (a confirmar)

Embaixador Extraordinário para Mudança do Clima

Izabella Teixeira

Conselheira Emérita do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI) e Co-Chair do Painel Internacional de Recursos Naturais da ONU Meio Ambiente (IRP/UNEP)

Guilherme Checco

Diretor de Programa da Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente e da Mudança Climática

10.15H Lançamento do Vídeo Clima: Coisa de Ninguém, ou Património da Todos?

10.25H Paulo Magalhães

O Atual estatuto das Alterações Climáticas como Preocupação Comum da Humanidade, Vs a proposta inicial do clima de Património Comum da Humanidade?

Investigador CIJ- Centro Interdisciplinar de Investigação em Justiça – Faculdade de Direito da Universidade do Porto
Casa Comum da Humanidade

10.45H Coffee Break

11.00H MESA DE DISCUSSÃO com todos os participantes no seminário

Moderado por Álvaro Vasconcelos, e iniciada por:

Nilto Tatto

Deputado Federal – Coordenador Frente Parlamentar Ambientalista

Prof. Luciana Gatti

Instituto Nacional de Pesquisa Espacial

Paulo Magalhães

Investigador CIJ- Centro Interdisciplinar de Investigação em Justiça U.Porto

12.00H DEBATE

12.30H ENCERRAMENTO

ORGANIZAÇÃO: